

12. ENTREGA A COMISSÃO ELEITORAL DO COMDICA DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS APTOS/AS INAPTOS/AS E PARECERES: 30 de Maio de 2023;

13. PUBLICAÇÃO PELO COMDICA DA RELAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS HABILITADOS APÓS EXAME PSICOTÉCNICO: 01 de junho de 2023;

14. PERÍODO DE RECURSOS DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS: 02 de junho de 2023 a 05 de junho de 2023;

15. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSOS: 08 de junho de 2023;

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos em Reais (R\$) Valores Atualizados pelo INPC-IBGE até Maio de 2022 para Vigência em 1º Junho/2022

Diagnóstico Psicológico	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Consulta Psicológica	199,55	298,27	342,11
Anamnese	199,55	288,96	342,11
Elaboração de perfil profissiográfico	171,06	294,62	399,19
Avaliação de desempenho escolar e aprendizagem	171,06	294,06	342,11
Avaliação Psicológica	228,07	285,10	373,45
Avaliação das características psicológicas esportivas	199,55	300,33	370,61
Avaliação de prontidão para alfabetização	199,55	298,12	370,61
Avaliação de nível intelectual	171,06	303,11	342,11
Avaliação Psicomotora	171,06	297,43	342,11
Avaliação Psicomotora Relacionada ao Grafismo	171,06	294,45	342,11
Avaliação das características da personalidade	171,06	321,66	353,49
Avaliação da estrutura e dinâmica da personalidade	199,55	333,81	376,31
Entrevista devolutiva	199,55	287,46	342,11
Observação de campo com visita escolar e domiciliar	210,94	285,10	342,11
Atuação junto à comunidade	99,80	238,00	342,11
Realização de exames psicológicos (psicotécnicos)	125,46	233,99	342,11
Realização de avaliação psicológica p/ Carteira Nacional de Habilitação	185,12	231,40	277,67
Realização de avaliação psicológica p/ concessão de registro e/ou porte de arma de fogo	370,07	616,78	863,49
Orientação e Seleção Profissional	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Orientação Vocacional	199,55	285,10	399,19
Recrutamento e seleção de pessoal	153,95	285,10	399,19
Elaboração de instrumentos psicológicos	142,56	336,58	456,16
Desenvolvimento de projetos relativos ao trabalho	119,73	403,73	498,96
Identificação de necessidades humanas	114,02	347,53	404,84
Partic. em prog. Educacionais, culturais, recreativos	114,02	328,78	456,16
Orientação e acompanhamento	156,84	282,58	373,45
Orientação e encaminhamento de empregados	114,02	273,38	347,83
Avaliação de programa de treinamento	171,06	396,25	473,25
Orientação e Treinamento/ Desenvolvimento	142,56	408,21	456,16
Desligamento de empregados	142,56	269,94	370,61
Preparação para aposentadoria	228,07	342,11	513,17
Orientação e Psicopedagógica	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Realização de pesquisas	171,06	256,61	342,11
Planejamento psicopedagógico	114,02	310,93	342,11
Orientação psicopedagógica	171,06	260,17	313,55
Preparação para aposentadoria	228,07	342,11	513,17
Solução de Problemas	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Psicomotricidade individual	171,06	246,63	285,10
Psicomotricidade em grupo	142,56	213,48	285,10
Problemas de aprendizagem individual	171,06	243,50	285,10
Problemas de aprendizagem em grupo	168,18	226,52	285,10
Psicoterapia individual	199,55	288,93	342,11
Psicoterapia em casal	228,07	311,20	456,16
Psicoterapia familiar	228,07	364,35	456,16
Psicoterapia em grupo	165,37	265,14	342,11
Ludoterapia individual	171,06	258,93	342,11
Ludoterapia em grupo	156,84	245,82	313,55
Terapia psicomotora individual	171,06	243,36	287,91
Terapia psicomotora em grupo	142,56	214,20	285,10
Acompanhamento e Orientação	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Acompanhamento psicológico da gravidez, parto e puerperio	228,07	310,47	370,61
Acompanhamento psicológico da gravidez em grupo	171,06	296,97	327,86
Acompanhamento psicoterapêutico	256,61	409,88	484,71
Acompanhamento psicológico de deficientes	171,06	246,27	285,10
Acompanhamento psicológico de idosos	199,55	282,23	342,11
Acompanhamento e reabilitação profissional	114,02	285,10	399,19
Assessoria em Psicologia	Limite Inferior	Limite Média	Superior
Consultoria empresarial	270,79	558,70	627,26
Realização de pesquisa	171,06	285,10	456,16
Movimentação de pessoal	242,32	447,96	570,24
Supervisão de atividades psicológicas	239,50	374,18	456,16
Assessorias a instituições escolares	171,06	327,93	419,12

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Modelo de Declaração de Capacidade de Atendimento

Declaro, para fins do disposto no item 12 do Edital de Chamamento Clínicas de Avaliação Psicológica no Recife publicado na resolução COMDICA de nº ___/2023, que possuo a seguinte capacidade de atendimento:

a) (número por extenso) de salas de recepção dos/as candidatos/as;

b) (número por extenso) de salas de atendimento para aplicações de testes individuais, com capacidade de atendimento mínima de (por extenso) candidatos por turno;

b) (número por extenso) de salas de atendimento para aplicações coletivas da avaliação psicológica, com capacidade de atendimento mínima de (por extenso) candidatos por turno;

c) apresentar a dimensão das salas de aplicação de testes coletivos:

	Altura (m)	Largura (m)	Número de carteiras individuais disponíveis
Sala 1			
Sala 2			
Sala			

d) (número por extenso) de carteiras individuais para a realização das avaliações psicológicas coletivas;

e) (número por extenso) de bebedouros disponíveis para uso dos candidatos;

f) (número por extenso) de banheiros disponíveis para uso dos candidatos;

g) (por extenso) psicólogos/as capacitados para assumir as turmas dos exames coletivos (todos disponíveis para o mesmo dia e horário);

h)

i) capacidade de entrega mínima de (por extenso) laudos/resultados por dia.

Declaro que as instalações da clínica de psicologia ou empresa especializada estão totalmente de acordo com as normas da legislação pertinente.

Recife, ___ de ___ de 2023.

Responsável Técnico

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Modelo de Declaração da equipe de psicólogos/as vinculados a Clínica de Psicologia Candidata

Declaro, para fins do disposto no item 5.2.3do Edital de Chamamento Clínicas de Avaliação Psicológica no Recife publicado na resolução COMDICA de nº ___/2023, que contarei com a seguinte equipe de psicólogos, devidamente habilitados e em dia com o Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco (CRP/02):

Nome completo do/a psicólogo/a	Inscrição no CRP0/02	CPF	Telefone de contato
1.			
2.			
3.			
4.			
....*			

* acrescentar linhas à tabela de forma a incluir todos os profissionais vinculados à clínica de psicologia

Declaro ainda que estou ciente de que apenas os profissionais psicólogos/as listados acima poderão atuar no processo de avaliação psicológica dos/as candidatos/as ao durante o período de vigência do credenciamento e que é vedada a inscrição de um mesmo profissional psicólogo em mais de uma clínica de psicologia ou empresa especializada credenciada.

Recife, ___ de ___ de 2023.

Responsável Técnico

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art. 3º, inciso X, da Lei Municipal nº15. 820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e tendo em vista o que decidiu o Pleno Ordinário realizado em 28 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear por unanimidade, a nova Coordenação do COMDICA, para o período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, composta pelos seguintes conselheiros/as conforme cargo e órgão/entidade que representam:

Presidente – Sr. WELLINGTON BEZERRA PASTOR – CPF: ***.659.***.56, matrícula nº 87.408-9 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SDSDH/JPD)

Vice-Presidente – MARIA MADALENA PERES FUCHS – CPF: ***.374.***.20 – RG 3. ***.120 – SDS-PE (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO);

Tesoureira – MARIA DE LOURDES DE SOUSA – CPF: ***.577.104.*** – RG: 1.***.326 – SSP-PE (CASA MENINA MULHER)

Secretária – AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA - CPF: ***.547.134.*** - Matrícula: 108.339-2 (GABINETE DO PREFEITO)

II – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 31 de março de 2023

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art. 3º, inciso X, da Lei Municipal nº15. 820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e tendo em vista o que decidiu o Pleno Ordinário realizado em 28 de março de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o processo de avaliação, reformulação e elaboração dos Planos de Políticas Públicas do Recife, desencadeado pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, atendendo ao objetivo de avaliar e reformular os planos municipais de Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua; Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Avaliar o plano de Atendimento Socioeducativo e o Plano Municipal pela Primeira Infância. E de elaborar o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Recife;

CONSIDERANDO que o processo de avaliação e reformulação dos planos deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a importância e papel estratégico da Comissão Interinstitucional, para o processo de avaliação e reformulação dos Planos Municipais do Recife, sendo direcionado nesse ato para a criação da Comissão Interinstitucional do Plano de Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

Art. 1º Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes-COMDICA, institui a Comissão Interinstitucional para avaliação e reformulação do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Recife, que deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos, articulações e instituições:

02 (dois) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife, que exercem a função de coordenação da comissão;
 01 (um) Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas – Secretaria Executiva de Assistência Social – Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade
 01 (um) Secretaria de Educação – Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP
 01 (um) Secretaria de Educação – Gerência Geral de Desenvolvimento na Educação - GGDE
 01 (um) Secretaria de Saúde – Centro Sony Santos;
 01 (um) Secretaria de Saúde – CERCCA;
 01 (um) Secretaria de Cultura
 01 (um) Secretaria de Esporte e Lazer
 01 (um) Secretaria de Governo e Participação Social
 01 (um) Secretaria da Mulher – Centro de Referência Clarice Lispector
 01 (um) Secretaria de Turismo
 01 (um) Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP;
 01 (um) Instituto de Medicina Integral Legal Antônio Persivo Cunha – IMLAPC;
 01 (um) Conselho de Assistência Social
 01 (um) Conselho de Educação
 01 (um) Conselho de Cultura
 01 (um) Conselho de Esporte e Lazer
 01 (um) Conselho Municipal de Direitos Humanos
 01 (um) Conselho Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial
 01 (um) Conselho Municipal de Saúde – CMS
 01 (um) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 01 (um) Conselho Municipal da Mulher
 01 (um) Conselho Tutelar
 01 (um) Coordenadoria da Infância e Juventude de Pernambuco –TJPE;
 01 (um) 1ª e 2ª Vara dos Crimes contra a Criança e o Adolescente
 01 (um) 32ª e 33ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
 01 (um) Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
 01 (um) Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA
 01 (um) Polícia Militar de Pernambuco
 01 (um) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
 01 (um) Centro de Defesa de Direitos – Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC
 01 (um) Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA Recife
 01 (um) Rede Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em PE
 01 (um) FOSCAR ou representação de crianças e adolescentes
 01 (um) Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco – FEPETIPE
 01 (um) Fórum Pernambucano de Aprendizagem Profissional - FORAP
 01 (um) Rede Juvenil de Comunidades Periféricas do Recife
 01 (um) Universidade Federal de Pernambuco – Departamento de Serviço Social – GEGRIA
 01 (um) Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF

§ 1º A Comissão contará com a assessoria técnica da equipe do Projeto PLANEJAR – Escola de Conselhos de Pernambuco – ECPE – UFRPE – FADURPE, conforme termo de referência nº 2901.1011/2022;

§ 2º A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

Art. 2º Compete à Comissão Interinstitucional:

I – Definir plano de atividades para o processo de avaliação e elaboração do plano decenal de prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes bem como de plano de indicadores de avaliação da execução do plano;

II – Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na avaliação e na elaboração do plano decenal de prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes e seus indicadores;

III – Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de avaliação, discussão e elaboração do plano decenal de prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes;

IV – Acompanhar a realização de diagnóstico situacional da violência sexual de crianças e adolescentes do Recife; e

V - Submeter o relatório de avaliação e a minuta do plano decenal de prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes à consulta pública local e seus indicadores, seja por audiência pública, consulta virtual, seminários de avaliação e elaboração ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife:

I –Deliberar e aprovar sobre a avaliação e reformulação do plano decenal de prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes bem como de seus indicadores;

II – Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal de prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, com a construção de um plano de indicadores;

III – Apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal de prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes; e

IV – Articular com os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal de prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes no plano plurianual e na lei orçamentária;

Art. 4º As secretarias, órgãos, instituições e articulações terão até 30 de abril de 2023 para indicar seus respectivos representantes para integrar a Comissão Interinstitucional do plano decenal de prevenção e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de março de 2023

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMDICA

Secretaria de Saneamento

Secretário **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**

PORTARIA Nº 025, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º – Delegar poderes ao servidor **Andressa Caroline Lucio Gadelha, Gerente Geral Administrativo Financeiro, matrícula nº 120.926-4**, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º– Dispensar da função o servidor **Daniela Eliza Carneiro de Albuquerque Guimarães, matrícula nº 106.625-3**, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 25 de Março de 2023

Recife, 30 de Março de 2023.

TOMÉ FRANCA
Secretário de Saneamento

PORTARIA Nº 026, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º - Delegar poderes ao servidor abaixo qualificado para LIQUIDAR DESPESAS na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento – FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento, de acordo com a Legislação Municipal.

I- ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA
Cargo: Gerente Geral Administrativo Financeiro
Matrícula nº 120.926-4
C.P.F. nº xxx.648.034-xx
Vínculo: Cargo em comissão

Art. 2º– Dispensar da Função **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 25 de Março de 2023.

Recife, 30 de Março de 2023.

TOMÉ FRANCA
Secretário de Saneamento

PORTARIA Nº 027, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Delegar poderes a **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA, Gerente Geral Administrativo Financeiro, Matrícula nº 120.926-4**, para proceder em conjunto ou isoladamente, como responsável financeiro, pelas assinaturas exigidas nos ofícios de solicitações de Recursos, Alterações Contratuais, Relatórios Resumo do Empreendimento (RRE) e nas Prestações de Contas parcial e final, junto à Caixa Econômica Federal, alusivo ao Contrato de Financiamento nº 0218.769-95/2007, oriundo do Orçamento Geral da União - OGU, cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros da União para execução do Programa PPI – Intervenções em Favela - U.E's. 03, 04, 08, 17, 19, 20 e 21 - Bacia do Beberibe/ PAC I.

Art. 2º - Delegar poderes a **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA, Gerente Geral Administrativo Financeiro, Matrícula nº 120.926-4**, para proceder em conjunto ou isoladamente, como responsável financeiro, pelas assinaturas exigidas nos ofícios de solicitações de Recursos, Alterações Contratuais, Pedidos de Reprogramação, alterações de Quadro de Composição de Investimentos (QCI), Relatórios Resumo do Empreendimento (RRE), BSCA de Solicitação e de Comprovação e nas Prestações de Contas parcial e final, junto à Caixa Econômica Federal, alusivo ao Contrato de Financiamento nº 0346.601-83/2011, oriundo da aplicação de recursos do FGTS, no âmbito do Programa Pró Moradia, Bacia do Beberibe/ PAC II.

Art. 3º - Delegar poderes a **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA, Gerente Geral Administrativo Financeiro, Matrícula nº 120.926-4**, para proceder em conjunto ou isoladamente, como responsável financeiro, pelas assinaturas exigidas nos ofícios de solicitações de Recursos Financeiros, alterações contratuais, Reprogramações Financeiras, Relatórios Resumo do Empreendimento (RRE), BSCA – Solicitação e BSCA - Comprovação e nas Prestações de Contas parcial e final, junto à Caixa Econômica Federal, alusivo aos Contratos de Financiamento nº 0189.694-64/2007, 0189.700-44/2007 e 0189.706-09/2007, oriundos da aplicação de recursos do FGTS, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – SES/Cordeiro-PAC.

Art. 4º– Delegar poderes a **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA, Gerente Geral Administrativo Financeiro, Matrícula nº 120.926-4**, para proceder em conjunto ou isoladamente, como responsável financeiro, pelas assinaturas exigidas nos ofícios de solicitações de Recursos Financeiros, alterações contratuais, Reprogramações Financeiras, Relatórios Resumo do Empreendimento (RRE), BSCA – Solicitação e BSCA - Comprovação e nas Prestações de Contas parcial e final, junto à Caixa Econômica Federal, alusivo ao Contrato de Financiamento nº 0520.545-98/2021, oriundos da aplicação de recursos do FGTS, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – SES Beberibe.

Art. 5º– Dispensar das funções supracitadas **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Matrícula nº 106.825-3**

Art. 6º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 25 de Março de 2023.

Recife, 30 de Março de 2023.

TOMÉ FRANCA
Secretário de Saneamento

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI;

R E S O L V E :

Art.1º - Designar **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA, C.P.F. xxx.648.034-xx, Matrícula nº 120.926-4**, para exercer a função de Autoridade Administrativa, no âmbito desta Secretaria de Saneamento, em substituição a **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula nº 106.825-3, C.P.F. xxx.248.454-xx**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pretéritos a contar de 25 de Março de 2023.

Recife, 30 de Março de 2023.

Tomé Franca
Secretário de Saneamento

PORTARIA Nº 029, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º - Designar o servidor **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA, Gerente Geral Administrativo Financeiro, matrícula nº 120.926-4**, para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato nº 2301.1011/2022, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a C3A CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELLI, tendo como objeto A prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública Municipal, de consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento do controle da execução orçamentária e contábil, a serem executados para a Secretaria de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento do Recife - FMSAN, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.2º - Dispensar da função de gestor e fiscal do referido Contrato **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 25 de Março de 2023

Recife, 30 de Março de 2023.

TOMÉ FRANCA
Secretário de Saneamento

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE LEILÃO 010/2023

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, GUARDCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.047/0001-12, localizada na ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo "Maior Oferta", nas modalidades "ELETRÔNICO/ON-LINE" para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa GUARDCAR LTDA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.lancecertoleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1. 1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUICEPE), Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98 -, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,
Data: 14/04/2023.
Local: Site da Lance Certo Leilões (www.lancecertoleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.lancecertoleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da Lance Certo Leilões e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da GUARDCAR LTDA.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor surtido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.